



Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0164 DE 03 DE julho DE 1992.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de Cr\$699.760.000,00

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, delibera e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de Cr\$ 699.760.000,00 (Seiscentos e Noventa e Nove Milhões Setecentos e Sessenta Mil Cruzeiros), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I.

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo anterior serão compensados com os recursos provenientes do excesso de arrecadação até o mês de abril/92, nos termos do Art. 42 combinado com o Art. 43 § 1º, item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, conforme demonstrativo abaixo:

- a) Excesso de arrecadação com exclusão das Receitas Códigos 1760.00.00/2460.00.00 = Transferências de Convênios e 1921.03.00 = Compensação Financeira pela Extração de Óleo Bruto e Gás, na importância de Cr\$ 699.760.000,00 (Seiscentos e Noventa e Nove Milhões Setecentos e Sessenta Mil Cruzeiros), conforma discriminação abaixo:

af

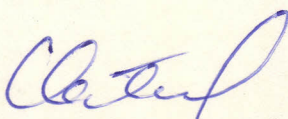


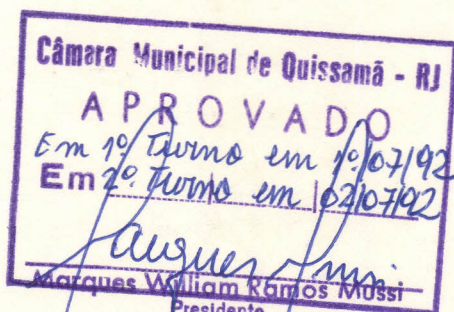
Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

Arrecadação prevista até 30.04.92	Cr\$ 2.160.635.353,33
Arrecadação realizada até 30.04.92	Cr\$ 3.388.180.719,71
Excesso de arrecadação até 30.04.92	Cr\$ 1.227.545.366,38
Utilizado pelo Decreto nº 032/92	Cr\$ 527.780.000,00
Saldo disponível em 30.04.92	Cr\$ 699.765.366,38
Utilizado nesta Lei	Cr\$ 699.760.000,00
Saldo disponível	Cr\$ 5.366,38

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 03 de julho de 1992.


Octávio Carneiro da Silva
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Quissamã
Estado do Rio de Janeiro

A N E X O I

CÓDIGOS		VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO
1000 - CÂMARA MUNICIPAL		
1000 - 1020.01070212.001	3111	48.983.200,00
1100 - PREFEITURA MUNICIPAL		
1100 - 1110.03070202.001	3111	1.000.000,00
1100 - 1110.03070202.001	3132	30.000.000,00
1100 - 1120.03070212.001	3120	10.000.000,00
1100 - 1120.03070212.001	3132	9.776.800,00
1100 - 1120.15824922.002	3113	140.000.000,00
1100 - 1140.08421882.001	3111	95.000.000,00
1100 - 1140.08421882.001	3132	40.000.000,00
1100 - 1150.13754282.001	3111	150.000.000,00
1100 - 1150.13754282.001	3120	10.000.000,00
1100 - 1150.13754282.001	3132	10.000.000,00
1100 - 1150.15814872.007	3132	40.000.000,00
1100 - 1160.10580212.001	3111	50.000.000,00
1100 - 1160.10580212.001	3132	25.000.000,00
1100 - 1160.10603281.010	4110	20.000.000,00
1100 - 1170.04160212.001	3111	10.000.000,00
1100 - 1170.04160212.001	3120	10.000.000,00
TOTAIS	-	699.760.000,00

Câmara Municipal de Quissamã - RJ

APROVADO

Em 1º turno em 18/07/92

Em 2º turno em 02/08/92

Marques William Ramos Mussi
Presidente